

LEI Nº 1766/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Ficam denominadas de Ruas: Mauri Galdino Torres, a Projetada Q1.1, Francisco Manoel Torres, Av. Projetada Leste Q1.1 passa a Projetada Q11.2, e as Avenidas: Avenida Porto de São Francisco do Sul, prolongamento do Loteamento Bosque Brasil, Rua Projetada/Leste Q1.1/Oeste Q1.2 todas as Ruas e Avenida, do Loteamento Bosque Brasil, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 20 – Caberá a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra **PREFEITO MUNICIPAL**